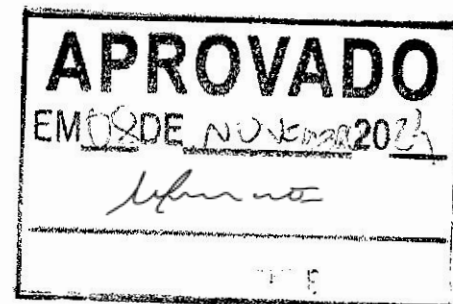




PROJETO DE LEI Nº. 016/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.13 - FUNDEB	
12.361.0188.2.064 - Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31900400.540.1070 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2.073 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
31901100.600.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das dotações abaixo discriminadas.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	
04.122.0021.2.039 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	
31901100.500.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1.028 - Const. Ampli. e Restau. de Unid. Escolares Quadras de Esporte	
44905100.500.1001 - Obras e Instalações	100.000,00
44905100.570.0000 - Obras e Instalações	100.000,00

Barreiros, 08 de Novembro de 2023. O Prefeito Municipal, Manoel de Jesus Silva.

CPF: 000.000.000-00



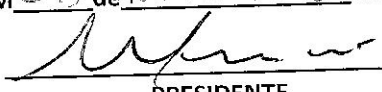
Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 024/2024.

RELATOR: Wadja Oliveira Leite de Souza Leão

PARECER	<u>APROVADO</u>
POR <u>10</u>	VOTOS CONTRA <u>0</u> VOTOS
EM <u>08</u> de <u>NOVEMBRO</u>	de 2024.
 PRESIDENTE	

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

HISTÓRICO:

Trata-se de análise ao Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, pretendendo autorização para abertura de **Crédito Suplementar** e dando outras providências.

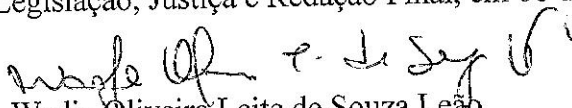
PARECER DO RELATOR:

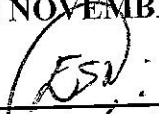
Conforme previsto no art. 79, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

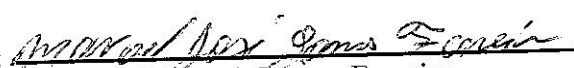
Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Comissão nada tem a opor ao prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 016/2024.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 08 de novembro de 2024.


Wadja Oliveira Leite de Souza Leão
RELATORA

PELAS CONCLUSÕES EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
 Cristiano Eduardo dos S. Nascimento VICE-PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
 Manoel Gomes Ferreira MEMBRO



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 015/2024.

RELATOR: Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento

PARECER	<u>APROVADO</u>
POR	<u>30</u> VOTOS CONTRA <u>0</u> VOTOS
EM	<u>08</u> de <u>NOVEMBRO</u> de 2024.
	
PRESIDENTE	

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

I - HISTÓRICO:

Trata-se de análise ao Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, pretendendo autorização para abertura de **Crédito Suplementar** e dando outras providências.

II - PARECER:

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2024, oriundo Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de novembro de 2024.


Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento
RELATOR

PELAS CONCLUSÕES EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Wajja Oliveira Leite Souza Leão VICE-PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Manoel Messias Germano dos S. Filho MEMBRO



MENSAGEM Nº. *016* /2024

Barreiros - PE, em 24 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na ordem de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para atender as despesas com Pessoal da Educação e Saúde até o final do ano no Município dos Barreiros.

Submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências, em caráter de urgência urgentíssima, tendo em vista a relevância da matéria.

Atenciosamente.

Carlos Artur Soares de Avellar

-Prefeito-


Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito dos Barreiros